



PREFEITURA DE TAQUARI

TERMO ADITIVO III REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018

O Município de Taquari, inscrito no CNPJ sob nº 88.067.780/001-38, situado a Osvaldo Aranha, nº 1790, Bairro Centro, CEP 95860-000, Rio Grande do Sul – RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcelos de Brito, brasileiro, portador do CPF nº562.144.300-44 residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ADPECS – **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS**, situada a Rua Sombrio, nº 349, Sala 01, Bairro Centro, CEP 92990-000, Eldorado do Sul – RS, neste ato devidamente representada pela seu presidente, Sr. Leandro Lamezon Bitzcki, brasileiro, casado, portador do RG nº 2037485221 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 572.739.360-49, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 421, Eldorado do Sul – RS, doravante denominada OSC, fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Termo de Colaboração 001/2018**, firmado em 13 de julho de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, do **Termo de Colaboração 001/2018**, firmado entre as partes em 13 de julho de 2018, que trata do acréscimo de 14.165,61 (quatorze mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavo) para um reequilíbrio financeiro, convenções de trabalho dos anos 2018/2020, 2020/2021 e 2021/2022, espelho e resumo da folha de pagamento do período reclamado, tabela das diferenças salariais, bem como, a tabela de distribuição de despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterada as demais Cláusulas do Termo originário, desde que não contrariem o disposto nesse aditivo.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma.

Taquari, 09 de março de 2022.

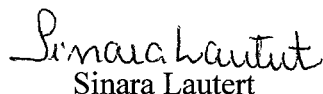


André Barcelos de Brito
Prefeito Municipal



Leandro Lamezon Bitzcki
Leandro Lamezon Bitzcki

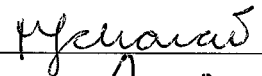
Representante Legal da OSC

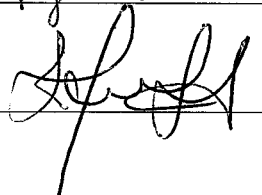


Sinara Lautert
Sinara Lautert

Gestor do Termo

Testemunhas:


CPF: nº 40933148020


CPF nº 45426333068